



## LEI MUNICIPAL Nº 699 de 03 de Dezembro de 2020.

Revisão do dispositivo da Lei Municipal nº 649, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei nº 669, de 07 de dezembro de 2018 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual Municipal – PPAM, para os exercícios financeiros de 2018 a 2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam revisados e substituídos todos os Anexos do Plano Plurianual para o exercício de 2021, aprovados na Lei nº 649, de 26 de dezembro de 2017 e alterado pela Lei nº 669, de 07 de dezembro de 2018:

Anexo I - Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Anexo II - Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2018/2021 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2018

Anexo III - Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2018/2021 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2019

Anexo IV - Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2018/2021 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2020

Anexo V - Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2018/2021 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2021

Anexo VI - Resumo dos Programas por Macro-objetivos 2018/2021

Anexo VII - Programas de Governo 2018/2021

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 03 de dezembro de 2020.

  
*José Celso Ribeiro de Lima*  
Prefeito